DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2014.12.18 07:52:38 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Data do crédito: 17/12/2014 Valor: R$ 4.950,00

Data de reconhecimento do crédito: 17/12/2014

Programa: Apoio pessoa portadora de deficiencia PPD

Código Localizador: VTJIB4ZZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º Os exercentes de mandatos eletivos do Poder Legislativo Municipal , na qualidade de agentes políticos, farão jus a um subsídio mensal corrigido em 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), conforme o Índice Oficial do Governo Federal (INPC-IBGE), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, índice este que deve ser aplicado e somado ao estabelecido pela Lei Municipal nº. 3.580/2011, de 09 de agosto de 2.011.

ART. 2º O exercente de mandato de VEREADOR, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 3.721,90 (três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

ART. 3º O vereador no exercício do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 4.785,30 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

ART. 4º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.015, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “RICIERI RODANTE”, 16 de Dezembro de 2.014.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 16 de Dezembro de 2.014 e encadernada anualmente.

MARCO ANTONIO MARTINS BUCATER (Assistente Legislativo)

Código Localizador: 4VRQ5A+E